

Anexo I
Tabela de Taxas

CAPÍTULO I
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Quadro 1
Prestação de serviços ao público

Descrição	Valor 2025
1. Afixação de Editais relativos a pretensões que não sejam de interesse público / cada	6,00 €
2. Autos ou termos de qualquer espécie / cada	6,20 €
3. Averbamentos / cada	12,25 €
4. Certidões, por cada lauda ou fração:	
4.1. De teor	9,00 €
4.2. De narrativa	23,80 €
5. Buscas - Por cada ano, excetuando o corrente ou aqueles que expressamente se indicarem, aparecendo ou não o objeto da busca	14,25 €
6. Fotocópias:	
6.1. Fotocópias simples de documentos arquivados:	
6.1.1. Em tamanho A4:	
6.1.1.1 De uma face, a preto e branco	0,20 €
6.1.1.2 De duas faces, a preto e branco	0,30 €
6.1.1.3 De uma face, a cores	0,25 €
6.1.1.4 De duas faces, a cores	0,35 €
6.1.2. Em tamanho A3:	
6.1.2.1 De uma face, a preto e branco	0,45 €
6.1.2.2 De duas faces, a preto e branco	0,70 €
6.1.2.3 De uma face, a cores	0,60 €
6.1.2.4 De duas faces, a cores	0,80 €
6.1.3. Em tamanho superior a A3:	
6.1.3.1 De uma face, a preto e branco	0,70 €
6.1.3.2 De duas faces, a preto e branco	1,00 €
6.1.3.3 De uma face, a cores	0,85 €
6.1.3.4 De duas faces, a cores	1,10 €
7. Autenticação de documentos – por cada documento:	
7.1. Até 10 folhas	6,00 €
7.2. Acresce por cada folha	0,60 €
8. Gravação de CD ROM, DVD ou outro suporte informático, (acresce preço do suporte, quando aplicável):	6,00 €
8.1. Acresce por cada MB ou fração	1,45 €
9. Digitalização de imagem, fotografia ou texto, por unidade:	
9.1. Em tamanho A4	1,10 €
9.2. Em tamanho A3	1,40 €
10. Conferir documentos apresentados por particulares que ficam arquivados nos processos, por cada folha	3,05 €
11. Declarações a pedido de pessoas singulares ou coletivas, por cada:	
11.1. Sobre a capacidade e idoneidade na execução de empreitadas (declaração abonatória)	23,80 €
11.2. Passagem de outras declarações	3,05 €
12. Confiança de processo para fins judiciais ou outros, quando autorizada, por cada período de cinco dias ou fração	23,80 €
13. Vistorias não incluídas noutros capítulos desta tabela / cada	41,70 €
14. Alvarás não especialmente contemplados na presente tabela / cada	6,00 €
15. Outros serviços ou atos não especialmente previstos nesta tabela ou em legislação especial / cada	11,90 €

Quadro 2
Acesso mediado e mera comunicação prévia

Descrição	Valor 2025
1. Atendimento mediado, por cada formalidade inserida no BdE	11,90 €

CAPÍTULO II
OPERAÇÕES URBANÍSTICAS

Quadro 3

Emissão do alvará de licença ou comunicação prévia de operação de loteamento e/ou seus aditamentos

Descrição	Valor 2025
1. Taxa de Apreciação liminar da Comunicação prévia	71,50 €
2. Taxa de Apreciação da Licença	238,30 €
3. Emissão do alvará e/ou seus aditamentos	38,45 €
4. Taxa especial por lote e por fogo (acresce ao montante referido no n.º 3)	
4.1. Por lote	8,50 €
4.2. Por fogo (ou unidade de ocupação)	8,50 €
4.3. Outras utilizações por cada m ² ou fração	0,70 €

Quadro 4

Emissão de alvará de licença ou comunicação prévia de obras de urbanização e/ou seus aditamentos

Descrição	Valor 2025
1. Taxa de Apreciação liminar da Comunicação prévia	71,50 €
2. Taxa de Apreciação da Licença	127,85 €
3. Emissão do alvará de licença e/ou seus aditamentos	38,45 €
4. Taxa especial por prazo e número de infraestruturas (acresce ao montante referido no número anterior):	
4.1. Prazo – por cada período de 30 dias ou fração	13,95 €
4.2. Infraestruturas – por cada especialidade	10,35 €

Quadro 5

Emissão de alvará de licença ou comunicação prévia de trabalhos de remodelação dos terrenos e/ou seus aditamentos

Descrição	Valor 2025
1. Taxa de Apreciação liminar da Comunicação prévia	71,50 €
2. Taxa de Apreciação da Licença	238,30 €
3. Emissão do alvará de licença e/ou seus aditamentos	11,60 €
4. Taxa especial por cada período de 30 dias ou fração (acresce ao montante referido no número anterior):	
4.1 Até 1000 m ²	243,50 €
4.2. De 1000 m ² a 5000 m ²	608,80 €
4.3. Mais de 5000 m ²	1 339,45 €

Quadro 6

Emissão de alvará de licença ou comunicação prévia para obras de edificação e/ou seus aditamentos

Descrição	Valor 2025
1. Emissão do alvará de licença ou seus aditamentos	19,50 €
2. Acresce ao montante definido no ponto anterior pelo prazo de execução - para todo o tipo de obras previstas neste Quadro nos pontos 3, 5, 6, 7 e 8, por cada período de 30 dias ou fração	13,95 €
3. Obras de edificação:	
3.1. Taxa de Apreciação liminar da Comunicação prévia	71,50 €
3.2. Taxa de Apreciação da Licença	238,30 €
3.3. Taxa especial por dimensão (acresce ao montante referido nos pontos 1 e 2):	
3.3.1 Habitação do tipo unifamiliar, anexos e garagens: - por m ² ou fração de área bruta de construção, reconstrução, ampliação ou alteração	0,80 €
3.3.2 Habitação do tipo multifamiliar, comércio e/ou serviços, anexos e garagens	
a) Por m ² ou fração de área bruta de construção, reconstrução, ampliação ou alteração	2,05 €
b) Acresce ao montante referido em a), por fogo e/ou unidade de ocupação	71,80 €
3.3.3 Edifícios destinados exclusivamente a comércio, serviços, indústria e outros fins, com ou sem anexos e garagens - por m ² ou fração de área bruta de construção, reconstrução, ampliação ou alteração	3,65 €
4. Construção, ampliação, reconstrução ou modificação de muros de suporte com mais de 2.00 m de altura ou de vedação com mais de 1.80 m de altura ou de outras quaisquer vedações confinantes com a via pública - por metro linear ou fração:	
4.1. Taxa de Apreciação liminar da Comunicação prévia	47,70 €
4.2. Taxa de Apreciação da Licença	85,20 €

4.3. Taxa especial por metro linear ou fração (acresce ao montante definido no ponto 1 e 2)	
a) Confinantes com a via pública	1,10 €
b) Outros muros de suporte ou de vedação com mais de 2,00m ou 1,80m de altura, respetivamente	1,10 €
5. Alteração das fachadas dos edifícios incluindo a abertura, ampliação ou encerramento de vãos de portas e janelas:	
5.1. Taxa de Apreciação liminar da Comunicação prévia	43,10 €
5.2. Taxa de Apreciação da Licença	85,20 €
5.3. Taxa especial por m ² ou fração da superfície modificada (acresce ao montante definido no ponto 1 e 2)	3,55 €
6. Construção, reconstrução ou modificação de terraços no prolongamento dos pavimentos dos edifícios ou quando sirvam de cobertura utilizável em logradouros e esplanadas:	
6.1. Taxa de Apreciação liminar da Comunicação prévia	43,10 €
6.2. Taxa de Apreciação da Licença	85,20 €
6.3. Taxa especial por m ² ou fração	0,90 €
7. Construção de tanques, piscinas, reservatórios não abrangidos pelo DL 267/2002, de 19-11 e posteriores alterações e outros:	
7.1. Taxa de Apreciação liminar da Comunicação prévia	43,10 €
7.2. Taxa de Apreciação da Licença	85,20 €
7.3. Taxa especial por m ³ ou fração da superfície modificada (acresce ao montante definido no ponto 1 e 2)	12,10 €

Quadro 7

Emissão de alvará de licença ou comunicação prévia de obras de demolição

Descrição	Valor 2025
1. Taxa de Apreciação liminar da Comunicação prévia	47,70 €
2. Taxa de Apreciação da Licença	112,00 €
3. Emissão do alvará de licença ou seus aditamentos	19,50 €
4. Demolição de edifícios e outras construções, quando não integradas em procedimento de licença ou comunicação prévia - por cada m ² ou fração	0,35 €
5. Acresce, ainda, ao montante definido no ponto 2 pelo prazo de execução - por cada período de 30 dias	13,95 €

Quadro 8

Casos especiais

Descrição	Valor 2025
1. Taxa de Apreciação liminar da Comunicação prévia	43,10 €
2. Taxa de Apreciação da Licença	85,20 €
3. Emissão do alvará, sempre que aplicável	11,60 €
4. Taxa especial por unidade ou dimensão (acresce ao montante referido no número anterior):	
4.1. Por cada aparelho fixo colocado na fachada	24,95 €
4.2. Por cada instalação de ascensores e monta-cargas, incluindo os respetivos motores (cada)	63,35 €
4.3. Outras Operações Urbanísticas:	
4.3.1. Obras de impermeabilização do solo como eiras, cortes de ténis e afins por m ² quando não enquadradas no conceito de obras de escassa relevância urbanística	3,65 €
4.4. Abertura de poços incluindo a construção de resguardos	49,80 €

Quadro 9

Emissão de alvará de autorização de utilização e de alteração de utilização

Descrição	Valor 2025
1. Taxa de Apreciação	107,20 €
2. Emissão de autorização / alteração de utilização por (acresce à taxa de apreciação):	
2.1. Taxa por emissão do alvará e suas alterações:	
a) Fogo	22,90 €
b) Comércio, serviços e equipamentos	22,90 €
c) Anexo e garagem constituindo fração autónoma	19,20 €
d) Indústria e armazéns	24,50 €
e) Aparcamento automóvel	19,20 €
2.2. Acresce aos montantes referidos no número anterior - por cada 50 m ² de área bruta de construção ou fração	20,65 €
3. Emissão do alvará de autorização de utilização e suas alterações por cada empreendimento turístico (acresce à taxa de apreciação):	
3.1 Taxa por emissão do alvará e suas alterações	8,60 €

3.2. Taxa especial por m ² de áreas brutas de construção e de ocupação (acresce ao montante referido no n.º 3.1):	
3.2.1. Parques de campismo e de caravanismo, por cada m ² ou fração de área de construção e de ocupação	0,60 €
3.2.2. Outros empreendimentos turísticos, por cada m ² ou fração de área bruta de construção e de ocupação	0,25 €
4. Emissão do alvará de funcionamento e suas alterações de áreas de serviço, instalações de abastecimento e/ou de armazenagem de combustíveis (acresce à taxa de apreciação):	
4.1. Taxa por emissão do alvará e suas alterações	8,60 €
4.2. Taxa especial - acresce ao montante referido no n.º 4.1, por m ² de áreas brutas de construção e de ocupação	1,80 €
5. Emissão do alvará de autorização de utilização e suas alterações para recintos de espetáculos e divertimentos públicos (acresce à taxa de apreciação):	
5.1. Taxa por emissão do alvará e suas alterações	8,60 €
5.2. Taxa especial por m ² (acresce ao montante referido no n.º 5.1)	33,45 €

Quadro 10

Licenciamento e fiscalização de instalações de armazenagem e de instalações de abastecimento de combustíveis líquidos e

Descrição	Valor 2025
1. Licenciamento de instalações de armazenamento de produtos do petróleo, de postos de abastecimento de combustíveis e demais instalações abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de Novembro e ulteriores alterações (C - capacidade total dos reservatórios ou das garrafas, em m ³):	
1.1 Apreciação dos pedidos de aprovação dos projetos de construção e de alteração:	
a1) C < 50	556,50 €
a2) 50 < C < 100	611,25 €
a3) 100 < C < 500	666,05 €
a3.1) Acresce, por cada 10m ³	13,45 €
1.2. Vistorias relativas ao processo de licenciamento:	
a1) C < 50	711,10 €
a2) 50 < C < 100	885,15 €
a3) 100 < C < 500	1 185,05 €
1.3. Vistorias para verificação do cumprimento das medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações:	
a1) C < 50	711,10 €
a2) 50 < C < 100	885,15 €
a3) 100 < C < 500	1 185,05 €
1.4. Vistorias periódicas:	
a1) C < 50	804,95 €
a2) 50 < C < 100	885,15 €
a3) 100 < C < 500	1 268,75 €
1.5. Repetição da vistoria para verificação das condições impostas:	
a1) C < 50	584,50 €
a2) 50 < C < 100	720,80 €
a3) 100 < C < 500	858,45 €
1.6. Averbamentos:	
a1) C < 50	115,70 €
a2) 50 < C < 100	231,40 €
a3) 100 < C < 500	474,05 €
1.7. No caso de postos de abastecimento de combustíveis e de parques de garrafas, acresce por cada m ² de área ocupada pelo parque, no terreno ou lote onde se insere a instalação	66,90 €
1.8 No caso de existência de lojas de conveniência ou outro tipo de edificação, acresce por m ² ou fração de área bruta de construção, reconstrução, ampliação ou alteração	2,70 €

Quadro 11

Licenciamento das estruturas de suporte de antenas de telecomunicações

Descrição	Valor 2025
Autorização de Instalação de infraestruturas de suporte de estações de radiocomunicações e respetivos acessórios:	
a) Implantada no solo	1 168,85 €
b) Em cobertura de edifício	730,60 €

Quadro 12
Emissão de alvará de licença parcial para obras inacabadas

Descrição	Valor 2025
1. Taxa de apreciação	49,80 €
2. Emissão de licença parcial para construção da estrutura	30 % do alvará
3. Emissão de alvará de licença especial para obras inacabadas - por cada período de 30 dias ou fração	37,10 €

Quadro 13
Prorrogações

Descrição	Valor 2025
1. Prorrogações para execução de operações urbanísticas:	
1.1. Obras de urbanização	23,15 €
1.2. Obras de edificação ou outras	10,95 €
2. Taxa especial (acresce ao montante referido no nº 1 - Por ano ou fração):	
2.1. Obras de urbanização	263,00 €
2.1. Obras de edificação ou outras	172,80 €
3. Prorrogação do prazo para a execução de operações urbanísticas em fase de acabamentos - Por ano ou fração:	
3.1. Obras de urbanização	50% do alvará
3.2. Obras de edificação ou outras	30% do alvará

Quadro 14
Pedido de informação

Descrição	Valor 2025
1. Pedido de informação simples (artº 110º do DL 555/99)	34,15 €
2. Pedido de informação prévia	
2.1. Taxa de apreciação:	
2.1.1. Operação de loteamento com obras de urbanização	263,00 €
2.1.2. Operação de loteamento	181,35 €
2.1.3. Obras de urbanização	85,20 €
2.1.4. Trabalhos de remodelação de terrenos	163,15 €
2.1.5. Obras de edificação	216,75 €
2.1.6. Impacto semelhante a uma operação de loteamento ou impacto relevante	216,75 €
2.1.7. Outros	41,40 €
2.2. Taxa especial, função da utilização, por m ² da área de construção proposta da operação urbanística:	
2.2.1. Habitação	0,05 €
2.2.2. Comércio	0,30 €
2.2.3. Serviços	0,30 €
2.2.4. Indústria e outros	0,30 €
2.2.5. Espaços de apoio aos usos acima previstos	0,05 €
3. Pedido de declaração de que se mantém válidos os pressupostos de facto e de direito que levaram a decisão favorável de pedido de informação prévia anterior	32,55 €

Quadro 15
Ocupação da via pública por motivo de obras

Descrição	Valor 2025
1. Ocupação delimitada com tapumes ou outros resguardos:	
1.1. Por cada m2 de área ocupada	2,80 €
1.2. Por cada período de 30 dias ou fração	12,10 €
2. Ocupação com andaimes na parte não defendida pelo tapume:	
2.1. Por m2 e por andar ou pavimento	6,10 €
2.2. Por cada período de 30 dias ou fração	12,10 €
3. Ocupação não delimitada por resguardos com caldeiras, depósitos de entulho, materiais ou outras ocupações:	
3.1. Por cada m2 de área ocupada	4,75 €
3.2. Por cada período de 30 dias ou fração	24,45 €
4. Ocupação não delimitada por resguardos c/ veículos pesados, guindastes ou gruas para elevação de materiais ou quaisquer outras ocupações autorizadas:	
4.1. Por cada m2 de área ocupada	5,75 €
4.2. Por cada período de 30 dias ou fração	30,40 €

Quadro 16
Vistorias

Descrição	Valor 2025
1. Vistorias para emissão de autorização de utilização (por unidade de ocupação)	32,55 €
2. Vistoria para alteração de utilização prevista no respetivo alvará (por unidade de ocupação)	20,65 €
3. Vistoria para verificação das condições de utilização dos edifícios ou suas frações	34,15 €
3.1. Vistoria para verificação do estado de conservação de imóvel, no âmbito da Reabilitação Urbana - DL n.º 266-B/2012, de 31 de Dezembro.	6,80 €
4. Vistoria para constituição de propriedade horizontal	42,60 €
5. Vistoria para verificação parcial de obras de urbanização para redução do montante da caução	131,55 €
6. Vistoria para receção provisória, definitiva ou parcial de obras de urbanização	7,30 €
7. Vistorias periciais, segurança e salubridade ao abrigo do artigo 90º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12:	
7.1. Por fogo ou unidade de ocupação	28,05 €
7.2. Partes comuns	20,65 €
7.3. Por cada garagem ou anexo constituindo fração autónoma	12,10 €
7.4. Por garagem, incluindo anexos não constituindo fração autónoma	15,90 €
8. Inspeções periódicas, reinspeções e inspeções extraordinárias, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28/12 (elevadores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes):	
8.1. Por cada instalação, relativamente a inspeção periódica ou extraordinária:	
8.1.1. Em edificações destinadas à habitação, por piso	19,45 €
8.1.2. Em edificações destinadas a fins mistos, por piso	29,25 €
8.1.3. Em edificações destinadas a comércio e serviços, por piso	48,70 €
8.1.4. Em edificações destinadas à indústria, por piso	177,80 €
8.2. Por cada instalação os montantes das taxas devidas pela reinspeção das instalações são reduzidos para 60% dos montantes referidos no ponto 8	

Quadro 17
Operações de destaque

Descrição	Valor 2025
1. Taxa de apreciação	70,65 €
2. Emissão da certidão de destaque	18,30 €

Quadro 18
Assuntos administrativos no domínio de edificações e urbanizações

Descrição	Valor 2025
1. Entrada de requerimento:	
1.1. Requerimentos de junção de elementos para suprimimento de deficiências ou apresentação de novos elementos de âmbito técnico, em procedimento de operação urbanística após aceitação liminar do pedido	46,25 €
1.2. Outros requerimentos no domínio de operações urbanísticas não especificados na presente tabela de taxas	30,40 €
2. Averbamentos em procedimento de licenciamento ou comunicação prévia - por cada averbamento	7,30 €
3. Averbamentos ao alvará para prorrogações de prazo de licença ou comunicação prévia	57,30 €
4. Averbamento de alteração da denominação social do estabelecimento industrial com ou sem transmissão	10,95 €
5. Outros averbamentos	7,30 €
6. Emissão de certidão da aprovação de edifício em regime de propriedade horizontal:	
6.1. Taxa de apreciação	19,45 €
6.2. Taxa especial:	
6.2.1. Habitação, por fração	4,30 €
6.2.2 Comércio, serviços ou indústria, por fração	7,85 €
6.2.3. Aparcamento constituindo fração autónoma - cada 30 m ² ou fração	4,30 €
6.2.4 Garagem ou anexo constituindo fração autónoma - cada 30 m ² ou fração	4,30 €
7. Cópias tiradas em impressora de grandes formatos ou outras reproduções de documentos dos processos, em papel transparente:	
7.1. Formato A4	10,65 €
7.2. Formato A3	31,60 €
7.3. Superior ao formato A3, com máximo do A0, por dm ²	2,40 €
8. Fornecimento de plantas topográficas e extratos do PDM:	

8.1. Em papel:	
8.1.1. Formato A4 (planta de localização)	10,35 €
8.1.2. Formato A4 (extrato do PDM)	10,35 €
8.1.3. Formato A3 (planta de localização)	20,65 €
8.1.4. Formato A3 (extrato do PDM)	20,65 €
8.1.5. Superior ao formato A3, com máximo do A0, por dm ²	8,45 €
8.2. Em papel transparente:	
8.2.1. Formato A4 (planta de localização)	28,05 €
8.2.2. Formato A4 (extrato do PDM)	28,05 €
8.2.3. Formato A3 (planta de localização)	57,30 €
8.2.4. Formato A3 (extrato do PDM)	57,30 €
8.2.5. Superior ao formato A3, com máximo do A0, por dm ²	8,45 €
8.3. Em suporte informático:	
8.3.1. por CD-ROM, DVD ou outro suporte informático, incluindo o envio por mail, quando suportável	3,85 €
8.3.2. Acresce por cada MB ou fração	0,80 €
9. Numeração de prédios - por cada número de policia fornecido	9,20 €
10. Marcação de alinhamentos e nivelamento em terreno confinante com a via pública ou outro	50,90 €
11. Depósito da ficha técnica de habitação de cada prédio urbano nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 68/2004, de 25 de Março – por cada prédio ou fração	6,00 €

Quadro 19

Reapreciação dos Pedidos nos termos do art. 25º do RJUE e despesas realizadas com a execução coerciva

Descrição	Valor 2025
1. Reapreciação do pedido de licenciamento em caso de indeferimento nos termos fixados no artigo 25º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12	76,30 €
2. Taxa referente aos custos administrativos pela execução coerciva de obras nos termos fixados nos artigos 107º e 108º do RJUE, no valor de 20% do custo das respetivas obras. Acresce a esta taxa o custo das obras (CO).	20%*CO
3. Nos casos em que o transgressor efetua os trabalhos posteriormente à formalização do procedimento para execução coerciva da obra, a taxa de custos administrativos de 20% opera sobre o montante de 20% do valor estimado da obra (VEO), ou do valor da adjudicação (VA), que corresponde ao valor da indemnização ao adjudicatário. Acresce a esta taxa valor da indemnização a pagar ao adjudicatário.	4%*VEO ou 4%*VA

Quadro 20

Publicitação da Discussão Pública ou do Alvará ou da Comunicação Prévia

Descrição	Valor 2025
1. Despesas administrativas com a afixação e/ou publicação da discussão pública ou de editais:	
1.1. Afixação de editais	10,95 €
1.2. Publicação de editais (acrescem as despesas de publicação):	
a) Até 20 lotes	21,90 €
b) Entre 20 lotes e 50 lotes	45,05 €
c) Mais de 50 lotes	68,25 €

CAPÍTULO III UTILIZAÇÃO PÚBLICA

Quadro 21

Ocupações do espaço público quando sujeitas a licenciamento

Descrição	Valor 2025
1. Ocupação do espaço aéreo do domínio público com:	
1.1. Toldos e alpendres fixos ou articulados não integrados nos edifícios - por metro linear de frente ou fração e por ano:	
1.1.1. Até um metro de avanço	27,45 €
1.1.2. De mais de um metro de avanço	32,80 €
1.2. Passarelas e outras construções ou ocupações:	
1.2.1 Por m2 ou fração e por ano	18,50 €
1.2.2. Por m2 ou fração e por mês	3,00 €

1.3. Faixas e Fitas anunciadoras - por m ² e por mês:	
1.3.1. Sobre as fachadas dos prédios	18,50 €
1.3.2. Sobre a via pública ou lugares públicos	30,35 €
1.4. Fios telegráficos, telefónicos ou elétricos ou espias - por metro linear ou fração e por ano	8,40 €
1.5. Outras ocupações do espaço aéreo do domínio público - por metro linear ou fração e por ano	27,50 €
2. Construções ou instalações no solo ou subsolo:	
2.1. Depósitos subterrâneos, com exceção dos destinados a bombas abastecedoras - Por m ³ ou fração e por ano	6,00 €
2.2. Pavilhões, quiosques e similares - Por m ² ou fração e por mês	16,65 €
2.3. Construções ou instalações provisórias por motivo de festejos ou outras celebrações ou para o exercício do comércio ou indústria - Por m ² ou fração e por dia ou fração	2,35 €
2.4. Veículos automóveis ou atrelados estacionados para o exercício de comércio ou indústria - por m ² e por dia	7,70 €
2.5. Cabine ou posto telefónico - por ano	35,70 €
2.6. Circos, teatros ambulantes, pistas de automóveis, carrosséis e similares - por m ² e por dia	0,20 €
2.7. Outras construções ou instalações não incluídas nos números anteriores:	
2.7.1. Por m ² e por mês	1,10 €
2.7.2. Por m ² e por ano	9,00 €
3. Ocupações diversas:	
3.1. Postes ou marcos:	
3.1.1. Para decorações (mastros) - por cada e por dia	0,60 €
3.1.2. Para colocação de anúncios -por cada e por:	
Dia	1,10 €
Mês	17,95 €
Ano	142,95 €
3.2. Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes - por metro linear ou fração e por ano	1,90 €
3.3. Arcas congeladoras ou de conservação de gelados, máquinas de tiragem de gelados, máquinas de assar frangos e semelhantes - por m ² ou fração e por mês	23,80 €
3.4. Outras ocupações do domínio público - por m ² ou fração e por mês	11,40 €
4. Taxa para apreciação do processo, a pagar com a apresentação do requerimento	7,80 €
5. Taxa pela apreciação de pedidos de autorização para utilização das vias publicas e outros espaços públicos para realização de atividades de carater desportivo, festivo e outras	23,80 €
6. Averbamento por alteração do titular da licença	14,60 €

NOTAS:

1. Os pedidos para Ocupação da Via Pública com bancas, roulottes e outras instalações provisórias, deverão dar cumprimento às seguintes regras:
 - a) O pedido deve ser apresentado no GAM com a antecedência máxima de 30 dias em relação à data do evento;
 - b) Os lugares de ocupação serão definidos por ordem de receção dos pedidos. Aquando da entrada do requerimento, serão apresentados os lugares disponíveis, para que o requerente o(s) selecione de imediato;
 - c) Com a entrada do(s) pedido(s) de ocupação, no GAM é efetuada a liquidação das seguintes taxas:
 - taxa de apreciação
 - taxa de licenciamento
 - d) Só serão aceites pedidos, com a apresentação de todos os documentos necessários.
 - Fotocópia do B.I. ou C.C.;
 - Fotocópia do IRC (último);
 - Licenciamento sanitário (no caso das roulottes)

Quadro 22 Ocupações do espaço público a que se aplica o regime da mera comunicação

Descrição	Valor 2025
1. Receção de mera comunicação prévia, caso a ocupação pública esteja de acordo com os critérios legais e regulamentares fixados, conforme art.º 10.º do DL n.º 48/2011	65,50 €
2. Acresce aos pontos anteriores:	
2.1. Ocupação do espaço público para instalação de:	
2.1.1. Toldo e respetiva sanefa, por metro quadrado e por ano ou fração	1,80 €
2.1.2. Esplanadas abertas por metro quadrado e por mês ou fração	1,10 €
2.1.3. Estrados e guarda-ventos por metro quadrado e por mês ou fração	1,10 €
2.1.4. Vitruvas e expositores por metro quadrado e por mês ou fração	10,10 €
2.1.5. Arcas e máquinas de gelados, brinquedos mecânicos e equipamentos similares e aquecedores, por metro quadrado e por mês ou fração	2,35 €
2.1.6. Floreiras, por metro quadrado e por mês ou fração	2,35 €

2.1.7. Contentores para resíduos, por metro quadrado e por mês ou fração	3,60 €
2.1.8. Suportes publicitários:	
2.1.8.1. Placas, chapas, letras soltas ou símbolos semelhantes – por metro quadrado e por ano	15,50 €
2.1.8.2. Dispositivos destinados a anúncios e reclamos – por metro quadrado e por ano	15,50 €
2.1.8.3. Outros suportes – por metro quadrado e por ano	5,35 €

NOTA:

A taxa prevista no ponto 2.1.2. terá uma redução de 50% quando a ocupação do espaço público para esplanada for requerida por doze meses.

Quadro 23

Ocupações do domínio público com estacionamento de duração limitada e estacionamento privado

Revogado pelo Regulamento n.º 301/2020 de 27 de Março - Regulamento Municipal de Trânsito e Estacionamento de Duração Limitada

Quadro 24

Garagem Vallis Longus e Edifício Faria de Sampaio

Descrição	Valor 2025
Recolha de Viaturas:	
1. Assinatura mensal diurna (das 8,00h às 20,00h)	23,80 €
2. Assinatura mensal noturna (das 20,00h às 8,00h)	29,80 €
3. Assinatura mensal 24 horas	53,65 €
4. Estacionamento de duração limitada:	
Por cada período de quinze minutos ou fração:	
Na 1ª Hora	0,20 €
A partir da 1ª Hora	0,15 €
5. Taxa a pagar em caso de extravio do bilhete de estacionamento	11,90 €

NOTAS:

1. A taxa mensal será paga até ao primeiro dia útil do mês a que respeita.
2. À falta de pagamento no prazo estabelecido, será vedado o acesso à garagem. Se o interessado pretender, poderá pagar a taxa com o agravamento de 25% para restabelecer o acesso.

Quadro 25

Cedência de outros bens de utilização pública

Descrição	Valor 2025
1. Cedência de palco ou estrado (incluindo transporte, montagem e desmontagem), por unidade:	
1.1. Palco até 25,00 m ² e altura de 0,50 metros (Sem cobertura)	583,80 €
1.2. Palco de 30,00 a 60,00 m ² e altura de 1,20 metros sem cobertura	589,75 €
1.3. Palco de 30,00 a 60,00 m ² e altura de 1,20 metros com cobertura	822,00 €
1.4. Palco de 60,00 a 80,00 m ² e altura de 1,20 metros sem cobertura	589,75 €
1.5. Palco de 60,00 a 80,00 m ² e altura de 1,20 metros com cobertura	822,10 €
1.6. Tribuna sem cobertura	464,65 €
1.7. Tribuna com cobertura	929,30 €
1.8. Acresce aos valores previstos nos pontos 1.1. a 1.7 a partir do segundo dia de evento, por cada dia ou fração	15,50 €
2. Cedência de estrutura de iluminação de palco ou estrado:	
2.1. Pela cedência de estrutura de iluminação de palco ou estrado (incluindo transporte, montagem e desmontagem), por unidade	22,70 €
2.2. Acresce a 2.1. por cada dia ou fração incluindo o 1.º	1,10 €
3. Cedência de utilização de equipamento de projeção e tela:	
3.1. Pela cedência de equipamento de projeção e tela (incluindo transporte, montagem e desmontagem), por unidade	59,60 €
3.2. Acresce a 3.1. por cada dia ou fração incluindo o 1.º	6,00 €
4. Cedência de barreiras de proteção e segurança metálicas:	
4.1. Pela cedência de barreiras de proteção e segurança metálicas	29,80 €
4.2. Acresce a 4.1. por cada dia ou fração incluindo o 1.º	1,10 €
5. Cedência de vasos de ornamentação - tipo resinosas - altura cerca de 1,50:	
5.1. Pela cedência de vasos de ornamentação - tipo resinosas - altura cerca de 1,50 (incluindo carregamento, transporte, colocação e retoma à CMV), por cada 10 unidades ou fração.	25,00 €
5.2. Acresce a 5.1. por cada dia ou fração incluindo o 1.º	1,80 €
6. Cedência dos palcos, estrados, estruturas, equipamentos barreiras ou vasos, previstos nos pontos 1.1 a 1.7, 2.1, 3.1, 4.1 e 5.1, com transporte, montagem e desmontagem da responsabilidade da Entidade Requisitante	30% dos valores acima indicados

Quadro 26
Serviço de Transportes e Equipamentos e Oficinas

Descrição	Valor 2025
1. As entidades requisitantes são responsáveis pelo pagamento, a título de compensação pelo desgaste da viatura e custo de condutor, dos seguintes encargos:	
1.1. Viatura pesada de passageiros, custo por quilómetro	
Viatura pesada de passageiros com lotação entre 20 e 50 lugares	0,80 €
Viatura pesada de passageiros com lotação superior a 50 lugares	1,00 €
1.2. Viatura ligeira de passageiros (lotação até 9 lugares), por quilómetro	0,60 €
1.3. Viatura de mercadorias, custo hora ou fração	
Viatura ligeira	17,20 €
Viatura pesada	26,15 €
1.4. Viatura pesada com grua, custo por hora ou fração	19,05 €
1.5. Máquina retroescavadora, custo por hora ou fração	21,45 €
1.6. Pá carregadora, custo por hora ou fração	22,70 €
1.7. Plataforma elevatória, custo por hora ou fração	16,10 €
1.8. Trator com semirreboque porta inertes, custo hora ou fração	31,55 €
1.9. Trator com semirreboque porta máquinas, custo hora ou fração	31,55 €
1.10. Veículo pesado autotanque, custo hora ou fração	16,65 €
1.11. Viatura pesada equipada com amplirrol e grua, custo hora ou fração	38,75 €
1.12. Viatura pesada de recolha de RSU, custo hora ou fração	38,75 €
1.13. Trator agrícola equipado com máquina de limpeza de bermas e taludes, custo hora ou fração	40,50 €
1.14. Varredora mecânica, custo hora ou fração	45,90 €
1.15. Em horário fora das horas de expediente, feriados e fins de semana, acresce, aos valores previstos nos pontos 1.1. a 1.14., o custo por hora de paragem / espera	8,40 €
2. Alimentação e alojamento do motorista, quando necessário (da responsabilidade da entidade requisitante)	

NOTAS:

- As entidades requisitantes satisfarão os encargos devidos na Tesouraria da Câmara Municipal nos 10 dias úteis após a receção da guia de débito/fatura

Quadro 27
Direitos de passagem

Descrição	Valor 2025
Taxa Municipal de Direitos de Passagem - a fixar anualmente	[0% e 0,25%]

Quadro 28
Hortas Biológicas Comunitárias

Descrição	Valor 2025
1. Pela utilização das hortas biológicas, por mês e por talhão	5,65 €
2. Acresce por cada m ² , para além dos 25m ²	0,20 €

CAPÍTULO IV
ATIVIDADES ECONÓMICAS

Quadro 29
Serviços de Metrologia

Descrição	Valor 2025
Controlo metrológico de instrumentos de medição - As taxas a cobrar são calculadas nos termos do correspondente Despacho do Ministério da Economia	Valor fixado por lei

Quadro 30
Mercados

Descrição	Valor 2025
1. Ocupação de:	
1.1. Lojas, nos mercados Municipais - por m ² ou fração e por mês	15,90 €
1.2. Bancas ou outras instalações do Município nos Mercados - por m ² ou fração e por mês	7,85 €
2. Atividades nos Mercados:	
2.1. Produtores vendendo diretamente, pela inscrição	7,30 €
2.2. Comerciantes, pela inscrição	15,90 €
2.3. Fornecedores (que não sejam os próprios produtores) de peixe, legumes, frutos e outros géneros:	
a) Inscrição	15,90 €
b) Exercício - por mês	24,45 €
2.4. Empregados ou familiares do utilizador, pela inscrição	15,90 €
3. Diversos:	
3.1 Ocupação com arcas frigoríficas privativas, incluindo consumo de energia elétrica:	
a) Por cada arca, ocupando até um m ² e por mês	28,05 €
b) Por cada m ² ou fração de ocupação a mais e por mês	6,10 €
3.2. Manutenção e guarda de volumes ou taras deixadas nas bancas desde a hora de fecho do mercado até à sua abertura - por volume e por dia	1,10 €
3.3. Utilização de materiais e outros artigos municipais, quando não incluídos na taxa de ocupação:	
a) Balança - por cada pesagem	0,70 €
b) Outros - por cada utilização	0,70 €
3.4. Entrada e saída de produtos para venda, fora do horário estabelecido - por cada volume	0,70 €
4. Instalação de Mercado Local de Produtor por entidade privada:	
4.1. Taxa pela submissão do pedido	178,70 €
4.2. Taxa após decisão favorável	417,05 €

CAPÍTULO V UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

Quadro 31 Pavilhões Desportivos Municipais

Descrição	Valor 2025
1. Utilização das instalações por coletividades do Concelho:	
a) Formação (atletas com idades menores de 18 anos) – por hora	9,15 €
b) Seniores (atletas com idades superiores a 18 anos) – por hora	14,50 €
c) Seniores (atletas com idades superiores a 18 anos - não federados) - por hora	27,20 €
d) Jogos Oficiais Seniores:	
Com entradas pagas	127,25 €
Sem entradas pagas	48,70 €
2. Utilização das instalações pelo público em geral – por hora:	
2.1. Semana das 9h às 18h:	
a) Uma hora	36,25 €
b) Utilização mensal/ 1 hora por semana	145,10 €
2.2. Semana das 18h às 24h e fim-de-semana:	
a) Uma hora	43,55 €
b) Utilização mensal/ 1 hora por semana	174,20 €
2.3. Aluguer dia	726,10 €
3. Utilização das instalações pelas escolas:	
3.1 - Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico (Oficiais):	
a) Utilização mensal/ 1 hora semanal	58,10 €
b) Utilização permanente por hora	14,50 €
c) Utilização pontual por hora	14,50 €
3.2 - Outros Estabelecimentos do Ensino Oficial:	
a) Utilização mensal/ 1 hora semanal	58,10 €
b) Utilização permanente por hora	14,50 €
c) Utilização pontual por hora	14,50 €
3.3 - Outros Estabelecimentos de Ensino:	
a) Utilização mensal/ 1 hora semanal	109,00 €
b) Utilização permanente por hora	27,20 €
c) Utilização pontual por hora	27,20 €

Quadro 32
Complexos Desportivos Municipais

Descrição	Valor 2025
1. Utilização das instalações por coletividades do Concelho:	
a) Formação (atletas com idades menores de 18 anos) - por hora	21,45 €
b) Seniores (atletas com idades superiores a 18 anos) - por hora	34,55 €
c) Seniores (atletas com idades superiores a 18 anos - não federados) - por hora	42,85 €
d) Jogos Oficiais Seniores:	
Com entradas pagas	257,25 €
Sem entradas pagas	54,45 €
2. Utilização das instalações pelo público em geral - Futebol 7:	
2.1. Semana das 9h às 18h:	
a) Uma hora	42,85 €
b) Utilização mensal/ 1 hora por semana	171,60 €
2.2. Semana das 18h às 24h e fim-de-semana:	
a) Uma hora	69,10 €
b) Utilização mensal/ 1 hora por semana	274,05 €
2.3. Aluguer dia	1 372,45 €
3. Utilização das instalações pelo público em geral - Futebol 11:	
3.1. Semana das 9h às 18h:	
a) Uma hora	69,10 €
b) Utilização mensal/ 1 hora por semana	276,40 €
3.2. Semana das 18h às 24h e fim-de-semana:	
a) Uma hora	85,90 €
b) Utilização mensal/ 1 hora por semana	343,10 €
3.3. Aluguer dia	1 372,45 €
4. Utilização das instalações pelas escolas:	
4.1 - Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico (Oficiais):	
a) Utilização mensal/ 1 hora semanal	110,80 €
b) Utilização permanente por hora	27,65 €
c) Utilização pontual por hora	27,65 €
4.2 - Outros Estabelecimentos do Ensino Oficial:	
a) Utilização mensal/ 1 hora semanal	110,80 €
b) Utilização permanente por hora	27,65 €
c) Utilização pontual por hora	27,65 €
4.3 - Outros Estabelecimentos de Ensino:	
a) Utilização mensal/ 1 hora semanal	207,30 €
b) Utilização permanente por hora	51,75 €
c) Utilização pontual por hora	51,75 €

Quadro 32-A
Complexo Desportivo Montes da Costa

Descrição	Valor 2025
1. Utilização do Campo de Futebol de 7 por coletividades e escolas públicas do Concelho:	
a) Alunos ou atletas federados com idades menores de 18 anos - por hora	20,15 €
b) Alunos ou atletas federados com idades superiores a 18 anos - por hora	32,40 €
c) Alunos ou atletas não federados com idades superiores a 18 anos - por hora	40,15 €
2. Utilização do Campo de Futebol de 7 pelo público em geral:	
2.1. Semana das 9h às 18h:	
a) Uma hora	40,15 €
b) Utilização mensal/ 1 hora por semana	160,80 €
2.2. Semana das 18h às 24h e fim-de-semana:	
a) Uma hora	64,75 €
b) Utilização mensal/ 1 hora por semana	256,85 €
2.3. Aluguer dia	1 286,30 €
3. Utilização do Complexo pelas escolas coletividades do Concelho e publico em geral:	
3.1 - Estabelecimentos de ensino oficial e coletividades do concelho:	
a) Utilização mensal/ 1 hora semanal	103,85 €
b) Utilização permanente por hora	25,90 €
c) Utilização pontual por hora	25,90 €
3.2 - Outros Estabelecimentos de Ensino e publico em geral	
a) Utilização mensal/ 1 hora semanal	194,30 €
b) Utilização permanente por hora	48,50 €

c) Utilização pontual por hora	48,50 €
4. Utilização da Pista de Atletismo:	
4.1 - Cedência de utilização individual da pista:	
a) Semana e Fim de semana/ por hora - Horário diurno (8h00 às 18h00)	1,05 €
a) Semana e Fim de semana/ por hora - Horário noturno (a partir das 18h00)	1,35 €
4.2 - Cedência de utilização da pista para eventos:	
a) Semana e Fim de semana/ por hora - Horário diurno 3 horas (8h00 às 18h00)	175,50 €
a) Semana e Fim de semana/ por hora - Horário noturno 3 horas (a partir das 18h00)	192,20 €
5. Utilização da Pista de Atletismo e do Circuito de Manutenção (sem balneários)	gratuito

Quadro 33
Campos de Ténis

Descrição	Valor 2025
1. Menores de 13 anos - por cada hora:	
1.1. Dias Úteis:	
1 Par	7,10 €
2 Pares	9,55 €
1.2. Fim de Semana:	
1 Par	9,55 €
2 Pares	11,90 €
2. Maiores de 13 anos - por cada hora:	
2.1. Dias Úteis:	
1 Par	8,40 €
2 Pares	10,75 €
2.2. Fim de Semana:	
1 Par	10,75 €
2 Pares	13,10 €
3. Iluminação - por hora ou fração	3,60 €

NOTAS:

1. Não é permitida a utilização dos campos de ténis por mais de 2 pares em simultâneo.
2. Se dos elementos dos pares uns forem menores e outros maiores de 13 anos cada um deles pagará 50% das taxas

Quadro 34
Piscinas Municipais

Descrição	Valor 2025
1. Aulas de natação pura desportiva:	
1.1. Individual:	
1.1.1. Dos 4 aos 12:	
Inscrição Anual	10,50 €
Utilização mensal / 3 horas semanais	25,75 €
Utilização mensal / 2 horas semanais	17,65 €
Utilização mensal / 1 hora semanal	12,35 €
1.1.2 A partir dos 13 anos:	
Inscrição Anual	15,75 €
Utilização mensal / 3 horas semanais	34,75 €
Utilização mensal / 2 horas semanais	26,55 €
Utilização mensal / 1 hora semanal	18,65 €
1.2. Coletivo:	
1.2.1 Grupo de 15 a 20 pessoas (a partir dos 4 anos):	
Utilização mensal / 3 horas semanais	362,95 €
Utilização mensal / 2 horas semanais	267,95 €
Utilização mensal / 1 hora semanal	188,70 €
1.2.2 Escolas do 1.º ciclo do Ensino Básico (Oficiais):	
Utilização mensal / 1 hora semanal	
2. Natação para bebés, dos 6 meses aos 3 anos:	
2.1. Inscrição Anual	10,50 €
2.2. Utilização mensal / 1 hora semanal	19,10 €
2.3. Utilização mensal / 2 horas semanais	34,75 €
3. Natação terapêutica, a partir dos 4 anos:	
3.1. Inscrição Anual	10,50 €
3.2. Utilização mensal / 1 hora semanal	21,90 €
3.3. Utilização mensal / 2 horas semanais	38,15 €

4. Hidroginástica, a partir dos 13 anos:	
4.1. Inscrição Anual	10,50 €
4.2. Utilização mensal / 1 hora semanal	22,45 €
4.3. Utilização mensal / 2 horas semanais	34,90 €
4.4. Utilização mensal / 3 horas semanais	44,80 €
5. Cursos intensivos:	
5.1. Dos 4 aos 12 anos, utilização mensal / 5 horas semanais	61,00 €
5.2. A partir dos 13 anos, utilização mensal / 5 horas semanais	86,50 €
6. Aluguer de pistas:	
6.1. Sector Oficial (Estabelecimento de Ensino), utilização permanente por pista:	
Utilização mensal / 3 horas semanais	105,85 €
Utilização mensal / 2 horas semanais	70,45 €
Utilização mensal / 1 hora semanal	35,20 €
Utilização pontual / hora	14,60 €
6.2. Sector Privado, utilização permanente por pista:	
Utilização mensal / 3 horas semanais	140,65 €
Utilização mensal / 2 horas semanais	93,75 €
Utilização mensal / 1 hora semanal	46,85 €
Utilização pontual / hora	35,30 €
7. Banhos livres:	
7.1. Dos 2 aos 12 anos:	
Segunda a Sexta	2,40 €
Sábado e Domingo	2,70 €
7.2. A partir dos 13 anos:	
Segunda a Sexta	3,55 €
Sábado e Domingo	4,05 €
7.3. Cartão de 10 entradas	23,45 €
8. Aulas de hidrobike:	
8.1. A partir dos 13 anos:	
Inscrição Anual	10,50 €
Utilização mensal / 1 hora semanal	22,45 €
Utilização mensal / 2 horas semanais	34,90 €
Utilização mensal / 3 horas semanais	44,80 €
Utilização mensal / 4 horas semanais	51,70 €
Utilização mensal / 5 hora semanais	57,45 €
9. Pack Natação/ Hidroginástica e Hidrobike:	
Inscrição Anual	10,50 €
Utilização mensal / 3 hora semanais	40,05 €
10. Pack Hidroginástica e Hidrobike:	
Inscrição Anual	10,50 €
Utilização mensal / 1 hora semanal	34,35 €
Utilização mensal / 2 horas semanais	45,85 €
Utilização mensal / 3 hora semanais	57,25 €
11. Substituição de cartão de utilizador	2,40 €

NOTAS:

1. Pack empresas, com sede no Concelho (mínimo 10 pessoas) - A utilização mensal/1 hora semanal dos equipamentos terá uma redução de 20% nas taxas previstas.
2. A utilização familiar dos equipamentos terá uma redução de 10% nas taxas previstas, por cada familiar direto do utilizador (pai, mãe, irmã/ão e ou avós), para além do primeiro utilizador e enquanto se mantiver a utilização familiar, ≥ 4 elementos 20%
3. Os possuidores de Cartão Municipal Sénior e Cartão Jovem Municipal terão uma redução de 20% nas taxas previstas.
4. As pessoas portadoras de deficiência física, comprovada através de atestado médico de incapacidade multiusos, a quem a natação seja recomendada pelo médico e cujo rendimento mensal per capita do seu agregado familiar seja inferior à retribuição mínima mensal garantida, ficam isentas das seguintes taxas:
 - a) em regime de aulas para menores, desde que autónomos;
 - b) em regime de banhos livres para menores não autónomos, beneficiando, igualmente, de isenção um adulto que acompanhe o menor;
 - c) em regime de banhos livres para adultos;
5. O pagamento das taxas mensais devidas pela utilização das piscinas deverá ser efetuado até ao 5.º dia útil do correspondente mês de utilização.
6. O pagamento da taxa efetuado entre o 6º e o 10.º dia útil do mês a que se refere está sujeita ao agravamento de 25%.
7. Após o 10.º dia útil não haverá lugar a renovação da utilização, sendo obrigatório a reinscrição do utilizador e o pagamento das correspondentes taxas, sem prejuízo de serem exigíveis as taxas agravadas nos termos do ponto anterior se entretanto ocorreu utilização.
8. Redução de 50%, nos preços previstos nas Piscinas Municipais, para os residentes na Freguesia de Campo e Sobrado, mediante apresentação da Certidão de Domicílio Fiscal, no ato da inscrição.

Quadro 34-A
Piscina Quinta do Passal

Descrição	Valor 2025
1. Utilização um dia	
1.1. Semana das 9h30 às 20h00	
a) Crianças até 3 anos	Gratuito
b) Crianças dos 4 aos 13 anos	3,05 €
c) A partir dos 14 anos	4,10 €
1.2 Fim de semana das 9h30 às 20h00	
a) Crianças até 3 anos	Gratuito
b) Crianças dos 4 aos 13 anos	4,10 €
c) A partir dos 14 anos	5,10 €
2. Utilização meio-dia	
2.1 Semana das 14h00 às 20h00	
a) Crianças até 3 anos	Gratuito
b) Crianças dos 4 aos 13 anos	2,05 €
c) A partir dos 14 anos	3,05 €
2.2. Fim de semana das 14h00 às 20h00	
a) Crianças até 3 anos	Gratuito
b) Crianças dos 4 aos 13 anos	3,05 €
c) A partir dos 14 anos	4,10 €
3. Equipamento/dia	
Caução aloquete cacifos	3,05 €
1 guarda-sol com base	1,55 €
1 Espreguiçadeira	2,05 €
1 Mini mesa de apoio	1,00 €
Danos espreguiçadeira por mau uso	143,10 €
Danos Guarda sol por mau uso	30,65 €
Danos mini mesa por mau uso	35,75 €
Danos puff cama ou cadeirão por mau uso	51,10 €
Danos base guarda sol por mau uso	25,55 €
4. Descontos não cumulativos	
PACK Família - até 3 elementos	10%
PACK Família - 4 ou mais elementos	20%
Cartão jovem de 12 a 29 anos	20%
Cartão idoso CMV a partir dos 62 anos	20%
Associações, Clubes, Escolas, IPSS e outras entidades publicas, com sede no Concelho: grupos de 15 a 20 elementos	15%
Empresas com sede no Concelho - no mínimo 10 pessoas	10%

Quadro 35
Campos Municipais de Minigolfe

Descrição	Valor 2025
Minigolfe	
1. Praticante/Hora	1,10 €
2. Crianças até aos 13 anos	0,60 €

CAPÍTULO VI
UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS E DE RECREIO

Quadro 36
Museu, Bibliotecas Municipais e Arquivo Municipal

Descrição	Valor 2025
1. Museu Municipal:	
1.1. Entrada	Grátis
1.2. Cedência da Sala Multiusos do Museu para fins culturais ou outros expressamente autorizados pela Câmara:	
a) De segunda a sexta-feira por cada período: Das 9 às 13 horas	83,45 €

Das 14 as 18 horas	83,45 €
Das 20 às 24 horas	172,70 €
b) Sábados, Domingos e Feriados, por cada período:	
Das 9 às 13 horas	286,00 €
Das 14 as 18 horas	286,00 €
Das 20 às 24 horas	286,00 €
2. Bibliotecas Municipais e Arquivo Municipal:	
2.1. Cartão de leitor / cada - 1.ª via	
2.2. Cartão de leitor / cada - 2.ª via	2,35 €
2.3. Fotocópias de textos de livros e publicações existentes nas Bibliotecas e Arquivo:	
2.3.1. Para estudantes:	
Frente	0,05 €
Frente e verso	0,10 €
2.3.2. Para o público em geral:	
Frente	0,20 €
Frente e verso	0,30 €
2.4. Fotocópias de documentos depositados:	
A4	1,10 €
A3	2,35 €
2.5. Digitalização de documentos:	
A4	1,35 €
A3	1,35 €
2.6. Transcrições – por folha com 35 linhas em Times New Roman	29,80 €
2.7. Acesso ao espólio fotográfico:	
2.7.1. Impressões em papel a partir de imagens digitalizadas em papel normal (A4)	
Preto e Branco	1,40 €
Cores	1,40 €
2.7.2. Gravação de imagem (jpeg) em suporte CD/DVD ou pen drive do utilizador a partir de digitalização:	
2.7.2.1. Uso privado	0,80 €
2.7.2.2. Uso comercial	1,10 €
2.7.2.3. Taxa que acresce aos pontos anteriores no caso de gravação de CD/DVD	0,20 €
2.8. Cedência da Sala Multiusos da Biblioteca para fins culturais ou outros expressamente autorizados pela Câmara:	
2.8.1. De segunda a sexta-feira por período:	
Das 9 às 13 horas	59,60 €
Das 14 às 18 horas	59,60 €
Das 20 às 24 horas	130,95 €
2.8.2. Sábados, Domingos e Feriados, por cada período:	
Das 9 às 13 horas	226,35 €
Das 14 às 18 horas	226,35 €
Das 20 às 24 horas	226,35 €

NOTAS:

1.Sobre os valores previstos em 2.7., poderão beneficiar de uma redução de 50% os possuidores de Cartão Municipal Sénior, estudantes, professores, doadores e depositantes de acervos no Arquivo Histórico desde que a sua utilização se destine a uso privado ou projetos sem fins lucrativos.

2. Os valores fixados na tabela não incluem o pagamento de direitos. A averiguação dos direitos de autor compete ao utilizador, pelo que não é permitida a utilização pública ou a reprodução de qualquer dos documentos adquiridos sem a clarificação dos respetivos direitos e obtenção de autorizações.

Quadro 37 Espaços Culturais

Descrição	Valor 2025
1. Auditório Municipal Dr. António Macedo e Sala das Artes - Cedência para fins culturais ou outros expressamente autorizados pela Câmara:	
1.1. De segunda a sexta-feira por cada período:	
Das 9 às 13 horas	89,30 €
Das 14 as 18 horas	89,30 €
Das 20 às 24 horas	160,80 €
1.2. Sábados, Domingos e Feriados, por cada período:	
Das 9 às 13 horas	250,20 €
Das 14 as 18 horas	250,20 €
Das 20 às 24 horas	250,20 €
1.3. Montagens, ensaios e desmontagens – Sala das artes:	

1.3.1. De segunda a sexta-feira por cada período:	
Das 9 às 13 horas	23,80 €
Das 14 as 18 horas	23,80 €
Das 20 às 24 horas	35,70 €
1.3.2. Sábados, Domingos e Feriados, por cada período:	
Das 9 às 13 horas	47,70 €
Das 14 as 18 horas	47,70 €
Das 20 às 24 horas	47,70 €
2. Auditório do Centro Cultural de Alfena e salas polivalentes dos Centros Culturais de Campo e Sobrado - Cedência para fins culturais ou outros expressamente autorizados pela Câmara:	
2.1. De segunda a sexta-feira por cada período:	
Das 9 às 13 horas	29,80 €
Das 14 as 18 horas	29,80 €
Das 20 às 24 horas	41,70 €
2.2. Sábados, Domingos e Feriados, por cada período:	
Das 9 às 13 horas	53,65 €
Das 14 as 18 horas	53,65 €
Das 20 às 24 horas	53,65 €
2.3. Montagens, ensaios e desmontagem:	
2.3.1. De segunda a sexta-feira por cada período:	
Das 9 às 13 horas	29,80 €
Das 14 as 18 horas	29,80 €
Das 20 às 24 horas	41,70 €
2.3.2. Sábados, Domingos e Feriados, por cada período:	
Das 9 às 13 horas	47,70 €
Das 14 as 18 horas	47,70 €
Das 20 às 24 horas	47,70 €
3. Fórum Cultural de Ermesinde - Cedência para fins culturais ou outros expressamente autorizados pela Câmara:	
3.1. Sala de espetáculos:	
3.1.1. De segunda a sexta-feira por cada período:	
Das 9 às 13 horas	286,00 €
Das 14 as 18 horas	286,00 €
Das 20 às 24 horas	458,65 €
3.1.2. Sábados, Domingos e Feriados, por cada período:	
Das 9 às 13 horas	655,25 €
Das 14 as 18 horas	655,25 €
Das 20 às 24 horas	655,25 €
3.2. Montagens, ensaios e desmontagem:	
3.2.1. De segunda a sexta-feira por cada período:	
Das 9 às 13 horas	53,65 €
Das 14 as 18 horas	53,65 €
Das 20 às 24 horas	59,60 €
3.2.2. Sábados, Domingos e Feriados, por cada período:	
Das 9 às 13 horas	77,45 €
Das 14 as 18 horas	77,45 €
Das 20 às 24 horas	77,45 €
3.3. Sala Polivalente:	
3.3.1. De segunda a sexta-feira por cada período:	
Das 9 às 13 horas	160,80 €
Das 14 as 18 horas	160,80 €
Das 20 às 24 horas	250,20 €
3.3.2. Sábados, Domingos e Feriados, por cada período:	
Das 9 às 13 horas	363,35 €
Das 14 as 18 horas	363,35 €
Das 20 às 24 horas	363,35 €
3.4. Cafeteria:	
3.4.1. De segunda a sexta-feira por cada período:	
Das 9 às 13 horas	53,65 €
Das 14 as 18 horas	53,65 €
Das 20 às 24 horas	83,45 €
3.4.2. Sábados, Domingos e Feriados, por cada período:	
Das 9 às 13 horas	113,15 €
Das 14 as 18 horas	113,15 €
Das 20 às 24 horas	113,15 €
4. Apoio técnico e cedência de equipamentos nos Auditórios e Centros Culturais:	

4.1. Apoio técnico nas montagens e pessoal em geral/hora	17,95 €
4.2. Cedência de Equipamentos Audiovisuais/por cada período	35,70 €
4.3. Cedência de Sistema de Som/por cada período	23,80 €
4.4. Cedência de Sistema de luz /por-cada período	23,80 €
4.5. Cedência de Tela de projeção/por cada período	29,80 €
5. Nova Vila Beatriz - Cedência para fins culturais ou outros expressamente autorizados pela Câmara:	
5.1. Sala da Lareira:	
5.1.1. De segunda a sexta-feira por cada período:	
Das 9 às 13 horas	71,50 €
Das 14 as 18 horas	71,50 €
Das 20 às 24 horas	125,10 €
5.1.2. Sábados, Domingos e Feriados, por cada período:	
Das 9 às 13 horas	190,60 €
Das 14 as 18 horas	190,60 €
Das 20 às 24 horas	190,60 €
5.2. Sala de Formação:	
5.2.1. De segunda a sexta-feira por cada período:	
Das 9 às 13 horas	65,50 €
Das 14 as 18 horas	65,50 €
Das 20 às 24 horas	119,10 €
5.2.2. Sábados, Domingos e Feriados, por cada período:	
Das 9 às 13 horas	190,60 €
Das 14 as 18 horas	190,60 €
Das 20 às 24 horas	190,60 €
6. Ocupação e Utilização de Espaços Públicos do Domínio Privado da Autarquia:	
6.1. Jardins da Vila Beatriz:	
6.1.1. De segunda a sexta-feira por cada período:	
Das 9 às 13 horas	178,70 €
Das 14 as 18 horas	178,70 €
Das 20 às 24 horas	268,10 €
6.1.2. Sábados, Domingos e Feriados, por cada período:	
Das 9 às 13 horas	297,90 €
Das 14 as 18 horas	297,90 €
Das 20 às 24 horas	297,90 €
6.2. Parque Urbano de Ermesinde:	
6.2.1. De segunda a sexta-feira por cada período:	
Das 9 às 13 horas	536,15 €
Das 14 as 18 horas	536,15 €
Das 20 às 24 horas	714,85 €
6.2.2. Sábados, Domingos e Feriados, por cada período:	
Das 9 às 13 horas	774,40 €
Das 14 as 18 horas	774,40 €
Das 20 às 24 horas	893,60 €
6.3. Parque da Cidade de Valongo:	
6.3.1. De segunda a sexta-feira por cada período:	
Das 9 às 13 horas	238,30 €
Das 14 as 18 horas	238,30 €
Das 20 às 24 horas	417,05 €
6.3.2. Sábados, Domingos e Feriados, por cada período:	
Das 9 às 13 horas	476,55 €
Das 14 as 18 horas	476,55 €
Das 20 às 24 horas	714,85 €
6.4. Outros espaços:	
6.4.1. De segunda a sexta-feira por cada período:	
Das 9 às 13 horas	142,95 €
Das 14 as 18 horas	142,95 €
Das 20 às 24 horas	238,30 €
6.4.2. Sábados, Domingos e Feriados, por cada período:	
Das 9 às 13 horas	297,90 €
Das 14 as 18 horas	297,90 €
Das 20 às 24 horas	297,90 €

**CAPÍTULO VII
PUBLICIDADE**

**Quadro 38
Publicidade quando sujeita a licenciamento**

Descrição	Valor 2025
1. Anúncios luminosos e não luminosos - por m ² ou fração e por ano:	
1.1. Licença no primeiro ano	35,70 €
1.2. Publicidade corrida (display) - Licença no primeiro ano	42,85 €
1.3 Renovação da Licença	21,45 €
2. Exposição no exterior dos estabelecimentos ou dos prédios onde aqueles se encontram:	
2.1. Ocupando o domínio público - para jornais, revistas ou livros - por m ² ou fração e por ano	29,80 €
2.2. Ocupando o domínio privado:	
a) De jornais, revistas ou livros - por m ² ou fração e por ano	23,80 €
b) De outros artigos ou objetos - por m ² ou fração e por ano	36,50 €
3. Aparelhos de rádio e televisão, altifalantes ou outros aparelhos sonoros, fazendo emissões diretas, com fins publicitários na ou para a via pública:	
3.1. Por semana	45,25 €
3.2. Por mês	135,80 €
3.3. Por ano	1 411,80 €
4. Chapas de proibição de afixação de anúncios - por ano / cada	14,90 €
5. Exibição transitória de publicidade em carro, avião, balão ou por qualquer outro meio / por cada anúncio:	
5.1. Por dia	14,90 €
5.2. Por semana	79,20 €
5.3. Por mês	158,45 €
6. Exibição de publicidade fixa em veículos automóveis, reboques e semirreboques, por veículo e por ano ou fração	47,70 €
7. Cartazes (de papel ou tela), a fixar nas vedações, tapumes, muros, paredes e locais semelhantes, onde não haja indicativo de ser proibida aquela fixação - por cartaz e por mês:	
7.1. Até 100 cartazes / cada	1,80 €
7.2. Por cada cartaz a mais	2,35 €
8. Exposição de artigos ou objetos em vitrinas, mostradores e semelhantes, em lugar que enteste com a via pública - por m ² ou fração e por ano	35,70 €
9. Anúncios ou cartazes com publicidade rotativa afixados, colados ou justapostos em dispositivos autorizados pelo Município - por m ² ou fração e por ano	26,15 €
10. Campanhas publicitárias de rua - por dia	90,50 €
11. Distribuição de flyers e outros suportes publicitários através das caixas de correio, por cada milhar de unidades ou fração	90,50 €
12. Distribuição de flyers e outros suportes publicitários em veículos estacionados, por cada milhar de unidades ou fração	154,85 €
13. Publicidade não incluída nos artigos anteriores:	
13.1. Sendo mensurável em superfície - por m ² ou fração:	
a) Por mês.	6,00 €
b) Por ano	53,65 €
13.2. Quando apenas mensurável linearmente - por metro linear ou fração:	
a) Por mês	11,90 €
b) Por ano	107,20 €
13.3. Quando não mensurável de harmonia com as alíneas anteriores - por anúncio ou reclamo:	
a) Por mês	35,70 €
b) Por ano	357,40 €
14. Taxa para apreciação do processo, a pagar com a apresentação do requerimento	18,50 €
15. Averbamento por alteração do titular da licença	14,90 €

NOTAS:

1. A publicidade fixa em veículos que transitem por vários concelhos apenas é licenciada pelo Município de Valongo aquela em que os interessados tenham neste sede social ou a sua residência permanente.

**Quadro 39
Afixação de Publicidade nos Recintos Desportivos**

Descrição	Valor 2025
1. Em placas amovíveis - por m ² ou fração e por mês	7,30 €
2. Em placas amovíveis - por m ² ou fração e por ano	66,90 €

CAPÍTULO VIII
AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Quadro 40
Serras de Santa Justa e Pias e Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental

Descrição	Valor 2025
1. Visita aos Centros Ambientais (dias da semana em horário de expediente)	Grátis
2. Visitas Interpretativas Didáticas:	
2.1. Entidades (taxa por participante):	
a) Estabelecimentos de Educação e Ensino da Rede Pública do Concelho	Grátis
b) Entidades concelhias	1,10 €
c) Outras entidades	1,85 €
2.2. Particulares:	
a) Crianças < 6 anos	Grátis
b) Crianças e jovens (6 - 17 anos)	1,10 €
c) Adultos (18 - 64 anos)	2,40 €
d) Seniores (>64 anos) e pessoas portadoras de deficiência	1,85 €
Obs. Ao fim de semana e feriados acresce 0,50 € por cada participante em visitas orientadas	
3. Ateliês Ambientais (taxa por executante):	
a) Estabelecimentos de Educação e Ensino da Rede Pública, do Concelho	Grátis
b) Entidades concelhias ou particulares residentes no concelho	0,60 €
c) Outros	1,10 €

Quadro 41
Ruído

Descrição	Valor 2025
1. Licença especial de ruído, por dia	32,10 €
2. Acresce por cada hora no período entre as 23:00 e as 7:00	6,00 €
3. Medições acústicas de incomodidade	595,65 €

Quadro 42
Recolha e Tratamento de Resíduos Urbanos

Descrição	Valor 2025
Remoção de objetos domésticos fora de uso e aparas de jardins particulares:	
1. Recolha na Origem:	
1.1. Por kg (de 0 a 250 kg)	Grátis
1.2. Por kg (superior a 250 kg)	0,10 €
2. Depósito no Ecocentro:	
2.1. Por kg (de 0 a 250 kg)	Grátis
2.2. Por kg (superior a 250 kg)	0,05 €

Quadro 43
Utilização dos Serviços do Centro Veterinário Municipal

Descrição	Valor 2025
1. Hospedagem e alimentação - por animal e por cada dia ou fração	11,90 €
2. Captura de animais na via pública - por cada	41,40 €
3. Recolha de animais domésticos a pedido de particulares - por cada	17,20 €
4. Remoção de animais nos termos da legislação vigente - por cada	47,70 €
5. Occisão de animais - por cada	8,40 €
6. Incineração do animal	8,40 €

Quadro 44

Danos em espaços ajardinados e mobiliário e equipamento urbano ou outros bens do domínio público ou privado municipal

Descrição	Valor 2025
1. Taxa devida pelo procedimento de avaliação de danos	29,80 €
2. Acrescem as despesas orçamentadas de reposição	De acordo com orçamento específico

CAPÍTULO IX
INTERVENÇÃO SOBRE O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES PRIVADAS

Quadro 45
Sistema de Indústria Responsável (SIR)

Descrição	Valor 2025
1. Receção de mera comunicação prévia de estabelecimentos industriais do tipo 3	44,10 €
2. Vistorias prévias relativas aos procedimentos de autorização padronizada, de mera comunicação prévia de estabelecimento industrial para exercício de atividade agroalimentar que utilize matéria-prima de origem animal transformada ou de atividade de operação de gestão de resíduos que exija vistoria prévia à exploração, nos termos dos regimes legais aplicáveis;	83,45 €
3. Vistorias de conformidade para verificação do cumprimento dos condicionamentos legais ou do cumprimento das condições anteriormente fixadas para o exercício da atividade ou do cumprimento das medidas impostas nas decisões proferidas sobre as reclamações e os recursos hierárquicos	83,45 €
4. Vistorias para verificação do cumprimento das medidas impostas aquando da desativação definitiva do estabelecimento industrial	77,45 €
5. Outras vistorias previstas na legislação aplicável	77,45 €
6. Selagem e desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos	83,45 €

Quadro 46
Horários de funcionamento de estabelecimentos comerciais

Descrição	Valor 2025
1. Pelo pedido de alteração do horário de funcionamento	59,60 €

Quadro 47
Acesso às atividades de comércio, serviços e restauração previstos no RJACSR

Descrição	Valor 2025
1. Taxas devidas pelo acesso às atividades de comércio, serviços e restauração, em conformidade com o DL 10/2015:	
1.1. Mera comunicação prévia para exercício das atividades previstas no art.º 4.º do decreto-lei 10/2015 e suas alterações	71,50 €
1.2. Autorização para exercício das atividades previstas no art.º 5.º do decreto-lei 10/2015 e suas alterações em conformidade com DL 10/2015 (a pagar no momento do pedido):	
1.2.1. Taxa pela apreciação do pedido de autorização e suas alterações:	
1.2.1.1. Estabelecimentos de comércio por grosso e de armazéns de géneros alimentícios de origem animal que exijam condições de temperatura controlada	71,50 €
1.2.1.2. Estabelecimentos de comércio, por grosso e a retalho, e armazéns de alimentos para animais que exigem requisitos de higiene dos alimentos	71,50 €
1.2.1.3. Estabelecimentos de restauração e/ou de bebidas, nos casos em que deva haver lugar a pedido de dispensa de requisitos	71,20 €
1.2.1.4. Outros estabelecimentos com secções acessórias destinadas a atividades industriais, cuja potência elétrica contratada seja igual ou inferior a 99kVa, que estejam sujeitos a autorização, em conformidade com o decreto-lei 10/2015	71,50 €
1.2.2. Acresce aos montantes apurados em 1.2.1.1 e 1.2.1.2 o valor da vistoria da DGAV	71,20 €
1.3. Autorização conjunta para a instalação ou alteração de grandes superfícies comerciais não inseridas em conjuntos comerciais e de conjuntos comerciais com área bruta locável igual ou superior a 8000 m ² , em conformidade com DL 10/2015 (a pagar no momento do pedido):	
1.3.1. Taxa pela apreciação do processo instruído pela DGAE e emissão do parecer do Presidente da Câmara	83,45 €
2. Mera Comunicação Prévia de alterações significativas das condições de exercício de atividades	95,25 €
3. Mera Comunicação Prévia de alterações da titularidade do estabelecimento	71,50 €
4. Averbamento na Autorização de alterações significativas das condições de exercício de atividades	29,80 €
5. Averbamento na Autorização de alterações da titularidade do estabelecimento	29,80 €

Quadro 48
Licenciamento de alojamento local e empreendimentos turísticos

Descrição	Valor 2025
1. Mera comunicação prévia para registo de estabelecimentos de alojamento local:	59,60 €
1.1. Acresce por cada unidade de alojamento	3,00 €
2. Vistorias:	
2.1. Verificação de requisitos de estabelecimentos de alojamento local	59,60 €
2.2. Acresce por cada unidade de alojamento (quarto)	11,90 €
3. Auditorias de classificação de empreendimentos turísticos.	56,00 €
4. Mera Comunicação Prévia por modificação no registo de estabelecimento de alojamento local.	11,90 €
5. Mera Comunicação Prévia por cessação da exploração de estabelecimento local	11,90 €

Quadro 49
Emprego de substâncias explosivas e utilização de fogo-de-artifício, outros artefactos e segurança

Descrição	Valor 2025
1. Emprego de substâncias explosivas:	
1.1. Por cada requisição	23,80 €
1.2. Emissão de declaração relativa à utilização de explosivos - por cada	35,70 €
2. Utilização de fogo de artifício e outros artefactos pirotécnicos – por emissão de autorização	29,80 €
3. Licença para a realização de queimadas	29,80 €
4. Emissão de parecer para análise de árvores em eventual perigo de queda	29,80 €
5. Emissão de parecer para análise de perigo de incêndio	29,80 €

Quadro 50
Exploração de máquinas de diversão

Descrição	Valor 2025
1. Registo de Máquinas - por cada máquina	141,20 €
2. Averbamento de Titularidade - por cada máquina	54,50 €

Quadro 51
Atividades de espetáculos e divertimentos

Descrição	Valor 2025
1. Emissão de licenças de recinto itinerante ou improvisado:	
1.1. Emissão de licença	29,80 €
1.2. Acresce a 1.1, por cada dia ou fração, além do 1º	6,00 €
2. Emissão de licença accidental de recinto para espetáculos de natureza artística:	
2.1. Emissão de licença	29,80 €
2.2. Acresce a 2.1, por cada dia ou fração, além do 1º	6,00 €
3. Vistorias de recintos itinerantes, improvisados, accidentais para espetáculos de natureza artística ou recintos fixos:	
3.1. Recintos de 1ª categoria (lotação > 1000 lugares) – por cada perito	66,05 €
3.2. Recintos de 2ª categoria (lotação entre 500 e 1000 lugares) – por cada perito	48,25 €
3.3. Recintos de 3ª categoria (lotação entre 200 e 499 lugares) – por cada perito	41,70 €
3.4. Recintos de 4ª categoria (lotação entre 50 e 199 lugares) – por cada perito	36,85 €
3.5. Recintos de 5ª categoria (lotação até 50 lugares) – por cada perito	24,50 €

Quadro 52
Exercício da Atividade de Transportes de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros

Descrição	Valor 2025
1. Licença de aluguer para veículos ligeiros – por veículo	Concurso público
2. Pedidos de substituição que não sejam da responsabilidade do Município	35,70 €

Quadro 53
Atividades Diversas

Descrição	Valor 2025
1. Licenciamento sanitário a unidades móveis de transporte e/ou venda de pão, carne e peixe e outros produtos alimentares	35,70 €
2. Inspeção sanitária de unidades móveis de transporte e/ou venda de pão, carne e peixe e outros produtos alimentares	35,70 €
3. Licença para Guarda-noturno - Trienal	35,70 €
4. Realização de Acampamentos Ocasionalmente - Por dia	9,00 €
5. Realização de Espetáculos Desportivos e de Divertimentos Públicos nas Vias, Jardins e demais lugares públicos ao ar livre, licenciados ao abrigo dos Decs.-Lei 264/02 de 25/11 e 310/02 de 18/12 - Por dia	178,70 €
6. Cidadão da União Europeia:	
6.1. Emissão do certificado de registo de cidadão da União Europeia	Valor fixado por Lei
6.2. Emissão do certificado de registo de cidadão da União Europeia, em caso de extravio, roubo ou deterioração	Valor fixado por Lei
7. Licença de estabelecimento de pedreiras - as definidas no Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de Outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de Outubro e estabelecidas na Portaria n.º 1083/2008, de 24 de Setembro	Valor fixado por Lei

NOTAS:

As taxas previstas no ponto 6 são as constantes de Portaria Governamental, sendo que as mesmas revertem em 50% para o Município e 50% para o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, nos termos do disposto no art.º 29.º da Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto.